



## TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2025

### ATA DE JULGAMENTO DAS “PROPOSTAS DE PREÇOS”

A Associação Capixaba Contra o Câncer Infantil – ACACCI, com sede na Rua Domingos Póvoa Lemos, 297, Jardim Camburi, Vitória/ES, inscrito no CNPJ 31.730.278/0001-48, neste ato representada pelo Diretor Presidente Francisco Carlos Gava, nomeado por eleição em Assembléia Geral, publicada no dia 09 de novembro de 2021, portador do CPF 421.174.537-91, considerando a composição do plano de trabalho da Emenda N.º 1048, do Deputado Estadual Dr.º Bruno Resende, visando a publicidade e a transparência, RESOLVE registrar do processo de tomada de preços até a publicação da empresa que apresentou a proposta de fornecimento de bens a serem utilizados na prestação de serviços da referida instituição ao público atendido. Do processo de elaboração do plano de trabalho, a instituição realizou a tomada de preços a partir da cotação orçamentária, com propostas comerciais de 03 (três) empresas, no período de elaboração e apresentação do referido documento que aconteceu em junho de 2024, indicamos o menor preço a ser executado. Quanto a execução da proposta orçamentária com o menor preço indicado na Planilha Comparativa de Preços (Plano de Trabalho) após depósito efetuado em conta em dezembro de 2024, verificamos que na ocasião as empresas que atendiam aos critérios não dispunham dos valores a época informados ou mesmo do produto disponível para fornecimento conforme descrição realizada. Assim, precisamos realizar nova coleta de preços e buscar novos fornecedores que atendessem aos critérios elencados para a execução do referido projeto.

Às treze horas do dia 31 janeiro de dois mil e vinte cinco, na sala de Reuniões, segundo pavimento das Instalações Administrativas da Acacci, reuniu-se a Comissão para julgamento das Propostas de Preços relativa à Tomada de Preços nº 01/2025 – dos estabelecimentos comerciais com condições de fornecer os produtos de higiene e limpeza para utilização nos espaço de atendimento da referida instituição. O ato foi praticado em



observância ao exato cumprimento da Lei 8.666/1993 e aos princípios da economicidade, da razoabilidade e da busca da proposta mais vantajosa na licitação.

Entretanto, a comissão observou que não houve o retorno mínimo de 03 (três) orçamentos, o que impede a comparação de preços para análise do melhor orçamento e, conseqüentemente, o melhor fornecedor para a execução do objeto pactuado em plano de trabalho com a Secretaria de Estado da Saúde do Espírito Santo – SESA/ES, mediante recursos oriundos da Emenda Parlamentar N.º1048/2024.

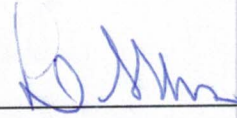
Diante do ocorrido, a comissão delibera o cancelamento desta tomada de preços e propõe nova tomada de preços, em curto período de tempo.

Nada mais havendo a deliberar, a Comissão encerrou a Sessão às dezessete horas, da qual se lavrou a presente ata, assinada pelos seus membros.



---

Francisco Carlos Gava  
Diretor Presidente



---

Luciene Sales Sena  
Superintendente